

**RESOLUÇÃO N° 59/2025**

Em consideração ao Chamamento Público N° 01/2025, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação N° 020/2024 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2025, vem apresentar decisão formal para comunicação de atos externos e sanear os atos legais aplicáveis a este ente segundo informações coletadas pela Comissão Especial de Credenciamento.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE**

Art. 1º - No uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71 da Lei n° 14.133/2021, consolida os atos para que não conste mais o item do art.01, demais atos da revogação do item específico fica acostado no Processo Administrativo 053/2024 – Edital de Credenciamento 001/2025.

Art. 2º - Vem REVOGAR item específico constante no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, item descrito da seguinte forma:

| LOTE<br>05 | ASSISTÊNCIA MÉDICA                                                     | VALOR<br>UNITÁRIO<br>FIXO |
|------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1828       | ASSISTÊNCIA MÉDICA APÓS TRATAMENTO DE<br>QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA | R\$ 1.131,00              |

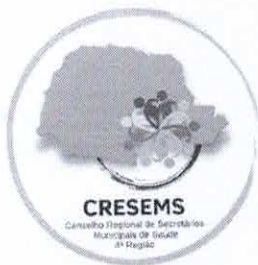
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 27 de março de 2025 revogando-se as disposições contrárias, determinando a consolidação do edital para a supressão do item descrito.

Irati, 26 de março de 2025.



**BERTOLDO ROVER**

**Presidente CIS Amcespar**



**Ofício 013/2025 – CRESEMS IRATI- 4ª REGIÃO DE SAÚDE**

Irati, 25 março de 2025.

Ilma. Sra.

**Ângela Maria Cardoso**

Diretora do Consórcio CIS/AMCESPAR

O Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da 4ª Região de Irati, vem por meio deste **SOLICITAR**, que seja retirado o item “ASSISTÊNCIA MÉDICA APÓS TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA”, essa no valor de R\$ 1.131,00 da tabela do CIS.

Sendo o que havia para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

**Ismary Llanes Casanas**

RG: (RNM) V991959-5

Secretária Municipal de Saúde de Inácio Martins  
Presidente do CRESEMS 4ª RS – IRATI/ PR

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ISMARY LLANES CASANAS  
Data: 25/03/2025 12:44:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**  
**RESOLUÇÃO Nº 59/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 59/2025**

Em consideração ao Chamamento Público Nº 01/2025, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2024 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2025, vem apresentar decisão formal para comunicação de atos externos e sanear os atos legais aplicáveis a este ente segundo informações coletadas pela Comissão Especial de Credenciamento.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE**

Art. 1º - No uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, consolida os atos para que não conste mais o item do art.01, demais atos da revogação do item específico fica acostado no Processo Administrativo 053/2024 – Edital de Credenciamento 001/2025.

Art. 2º - Vem REVOGAR item específico constante no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, item descrito da seguinte forma:

|         |                                                                        |                        |
|---------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| LOTE 05 | ASSISTÊNCIA MÉDICA                                                     | VALOR<br>UNITÁRIO FIXO |
| 1828    | ASSISTÊNCIA MÉDICA APÓS TRATAMENTO DE<br>QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA | R\$ 1.131,00           |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 27 de março de 2025 revogando-se as disposições contrárias, determinando a consolidação do edital para a supressão do item descrito.  
Irati, 26 de março de 2025.

**BERTOLDO ROVER**

Presidente CIS AMCESPAR

**Publicado por:**

**Daniele**

**Código Identificador: B42E00E1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2025. Edição 3244

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

---

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**  
**RESOLUÇÃO Nº 59/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 59/2025**

Em consideração ao Chamamento Público Nº 01/2025, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2024 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2025, vem apresentar decisão formal para comunicação de atos externos e sanear os atos legais aplicáveis a este ente segundo informações coletadas pela Comissão Especial de Credenciamento.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE**

Art. 1º - No uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, consolida os atos para que não conste mais o item do art.01, demais atos da revogação do item específico fica acostado no Processo Administrativo 053/2024 – Edital de Credenciamento 001/2025.

Art. 2º - Vem REVOGAR item específico constante no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, item descrito da seguinte forma:

|         |                                                                        |                        |
|---------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| LOTE 05 | ASSISTÊNCIA MÉDICA                                                     | VALOR<br>UNITÁRIO FIXO |
| 1828    | ASSISTÊNCIA MÉDICA APÓS TRATAMENTO DE<br>QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA | R\$ 1.131,00           |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 27 de março de 2025 revogando-se as disposições contrárias, determinando a consolidação do edital para a supressão do item descrito.  
Irati, 26 de março de 2025.

**BERTOLDO ROVER**

Presidente CIS AMCESPAR

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**B42E00E1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2025. Edição 3244

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>